

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

SEGUNDO ADITIVO AO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ADITIVO AO PTIV Nº 03/2020

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a comprovação da Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 26.811/2019-79 referente ao empreendimento denominado Terminal Marítimo de Passageiros Giusfredo Santini caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias e seu Segundo Aditivo assinados pelos representantes legais da empresa Concais S.A., CNPJ 02.092.233/0002-78, Sr. Leandro Luiz Chiachio, portador do documento de identidade RG nº 26.459.564-6 SSP-SP e CPF nº 159.398.588-64

	MEDIDA	PRAZO
I.	Fornecimento de material para Revitalização da Sinalização	
	Vertical tipo painéis Indicativos de orientação no Município de	22/02/2021
	Santos, conforme Anexo I.	
II.	Revisão do Plano de Emergência apresentado no Estudo de	de 22/02/2021
	acordo com as considerações relacionadas no Anexo II.	
III.	Revisão do levantamento arbóreo nos aspectos: ausência de	
	endereçamento dos espécimes identificados e espécimes	22/02/2021
	identificados incorretamente, conforme Anexo III.	
IV.	Climatização total de 16 (dezesseis) Unidades de Educação	
	Municipal, conforme especificações em Anexo IV.	
	Obs.: Aquisição e instalação de sistemas de ar condicionado	30/05/2021
	tipo split system com tecnologia inverter ou sistema do tipo	
	VRF (volume de refrigerante variável – ver obs. 01 do Anexo)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

onde houver necessidade de preservação de fachadas e acessibilidade aos equipamentos para manutenção preventiva conforme determinação e orientação do DESERP, execução da proteção física dos equipamentos externos com instalação de grades anti-furto), incluindo a elaboração e execução de projetos de adequações civis e elétricas pertinentes à necessidade de cada unidade escolar, contemplando tratativas junto à concessionária de energia elétrica, no que couber, para a garantia do perfeito funcionamento dos aparelhos

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes;

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 12 de novembro de 2020.

Fliana das Cantas Matter

Eliana dos Santos Mattar

Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB (Em substituição)